



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Educação e Cidadania
Departamento de Apoio de Gestão
Coordenadoria de Merenda Escolar

Relatório Etapa 1 – Análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública 002/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Conveniadas.

Como previsto no Item 9.3. do Edital, a COMISSÃO AVALIADORA analisou e constatou as seguintes irregularidades nos documentos de Habilitação e Projeto de venda, apresentados pelos Grupos Formais participantes da Chamada Pública 002/2023:

1) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA (ORGÂNICOS COOPER):

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Não apresentou a Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida no domicílio da Cooperativa, conforme solicitado no item 7.1.1 do Edital. As certidões cíveis e criminais apresentadas foram expedidas pelo Ministério Público e não pelo Tribunal de Justiça.
- ✓ As Declarações apresentadas referentes aos itens 7.1.1.7 e 7.1.1.8 do Edital Chamada Pública 002/2023, estão identificadas erradas, nos documentos constam que são referentes à Chamada Pública 001/2023.

PROJETO DE VENDA:

- ✓ Na Relação de Produtos do Projeto de Venda não constam as marcas dos produtos relacionados, conforme estabelece o ANEXO II do Edital.

Logo, a Cooperativa deve apresentar os documentos acima citados com as devidas correções.

2) COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Ao realizar a validação da CAF Jurídica fornecida através do QR Code fornecido no documento, na consulta, o documento encontra-se como INATIVO.

Logo, a Cooperativa deve apresentar o documento acima citado com as devidas correções.

3) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Não apresentou a Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida no domicílio da Cooperativa, conforme solicitado nos itens 7.1.1.10 e 7.1.1.12 do Edital.

Logo, a Cooperativa deve apresentar o documento acima citado com as devidas correções.

4) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (COOPCRESP):

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Não apresentou a Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida no domicílio da Cooperativa, conforme solicitado no item 7.1.1.10 do Edital.

Logo, a Cooperativa deve apresentar o documento acima citado com as devidas correções.

5) COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE (COOPEROESTE):

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Na verificação online do Estatuto verificou-se que a assinatura digital encontra-se expirada "Documento expirado".

Logo, a Cooperativa deve apresentar o documento acima citado com as devidas correções.

6) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR):

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Não apresentou a Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida no domicílio da Cooperativa, conforme solicitado no item 7.1.1.10 do Edital.

PROJETO DE VENDA:

- ✓ Na Relação de Produtos do Projeto de Venda não consta a marca dos produtos relacionados, conforme estabelece o ANEXO II do Edital.

Logo, a Cooperativa deve apresentar os documentos acima citados com as devidas correções.

7) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA (COOPERQUIVALE):

PROJETO DE VENDA:

- ✓ Na Relação de Produtos do Projeto de Venda não consta a marca dos produtos relacionados, conforme estabelece o ANEXO II do Edital.

Logo, a Cooperativa deve apresentar o documento acima citado com as devidas correções.

Conforme o Item 9.8 do Edital e do §4º do Art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com suas atualizações, a Comissão Avaliadora concedeu o prazo de 7 (sete) dias úteis para regularização da documentação. Foram enviados aos Grupos Formais e Informais, acima relacionados, e-mails para que enviem os documentos faltantes ou irregulares em envelope devidamente lacrado e identificado conforme Item 6.4 do edital, sanado do vício que motivou a pendência, até o **dia 27/02/2024 às 16h30**, na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos, situada na Cidade da Educação: Estrada Municipal Glaudistom Pereira de Oliveira nº 811, Bairro: Jardim Flamboyant, CEP: 12228-010, São José dos Campos.



**Michele Pereira de
Lima**



**Erica Veronica
Rodrigues**



**Messias Heitor F. de
Oliveira**



**Rayssa Caroline A. S.
Silvino**



**Marcelo Ricardo da
Silva**



**Vanessa Laís Cardoso
Ferreira**